



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.378**

Não dá provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando os pareceres dos colegiados de curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, as quais analisaram estes recursos,

**RESOLVE:**

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Matrícula	Curso
ANA CLAUDIA ELIAS	12.1.9081	PEDAGOGIA
CASSIA SIMEIA DA SILVA MENDES	12.1.9079	PEDAGOGIA
DARLI FERNANDES SOUSA	12.1.5807	ADMINISTRACAO PUBLICA
DAVILANE MARGARIDA DE SOUZA	12.1.2453	GEOGRAFIA
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA	12.1.7788	PEDAGOGIA
FRANCINE VIEGAS COUTINHO	12.1.2432	ADMINISTRACAO PUBLICA
GLADSON RODRIGO OLIVEIRA	12.1.9920	ADMINISTRACAO PUBLICA
IZABEL DOS REIS SILVA PEREIRA	12.1.7826	ADMINISTRACAO PUBLICA
JULIANA LOPES BATISTA	12.1.9511	PEDAGOGIA
NAYARA ALVES DA CUNHA	12.1.2497	ADMINISTRACAO PUBLICA
RIVIANE DE SOUZA COELHO	12.1.9744	ADMINISTRACAO PUBLICA
SANDRO SILVA DOS SANTOS	12.1.9021	ADMINISTRACAO PUBLICA
VANDA RIBEIRO DO VALLE TIMOTEO	12.1.7558	PEDAGOGIA
VANDERLEI BELMIRO BRAGA	12.1.7860	ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 22 de março de 2018.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício

